



LEI MUNICIPAL Nº. 1346/2017
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõem sobre a autorização ao Poder Executivo a efetuar o pagamento de Ajuda de Custo, mensal, aos AGENTES DE PROTEÇÃO, indicados pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e dá outras providências correlatas.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a efetuar o pagamento mensal da importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para ajuda de custo aos AGENTES DE PROTEÇÃO indicados pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para atuarem nesta municipalidade e junto a Vara da Infância e do Adolescente.

§1º - O benefício de que trata o artigo 1º desta Lei, será, unitariamente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada AGENTE DE PROTEÇÃO, o que totaliza 6 (seis) Agentes De Proteção.

§2º - O valor da ajuda de custo não caracteriza verbas salariais, nem cria vínculo empregatício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O processo de seleção, classificação e subordinação dos AGENTES DE PROTEÇÃO ficará sobre responsabilidade da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, podem ser auxiliado pelo Ministério Público Estadual.

Art. 4º - É de responsabilidade da Corregedoria do tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ou por quem lhe for designado, o envio dos documentos pessoais e número de conta, em banco oficial, dos Agentes de Proteção para o recebimento da ajuda de custo.

GABINETE
DO PREFEITO



UNIÃO
DOS PALMARES
PREFEITURA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de União dos Palmares, Alagoas, em 21 de Novembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, flowing letters.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
PREFEITO